



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUARTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2019 - Nº 1761

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	10
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 132, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o uso do imóvel público denominado **ABATEDOURO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA à ARACARNES** - Associação dos Empresários do Comércio de Carnes do Tocantins – ARACARNES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade e promover o processamento de abate e fornecimento de carne no Município de Araguaína;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão de Análise, Levantamento e Avaliação de Bens Públicos Municipais nomeada pela Portaria 082 de 16 de maio de 2018, bem como a publicação do relatório técnico elaborado pela mesma;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Associação dos Empresários do Comércio de Carnes do Tocantins – ARACARNES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.351.414/0001-47, em conformidade com os artigos 117 e 120 e o parágrafo terceiro do artigo 122 da Lei Orgânica do Município de Araguaína, AUTORIZADA A USAR O IMÓVEL PÚBLICO denominado **ABATEDOURO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA** registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína sob a matrícula 19.402.

Art. 2º - O prazo de autorização será de um ano podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado, por igual ou menor período.

Art. 3º - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente promoverá os atos necessários para a celebração de TERMO DE USO ONEROSO em concordância com a Procuradoria Municipal de Araguaína e os relatórios emitidos pela Comissão de Análise, Levantamento e Avaliação de Bens Públicos Municipais, nomeada pela Portaria 082 de 16 de maio de 2018.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

Art. 4º - Até 31 de março de 2019 a Procuradoria Municipal de Araguaína, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e a Comissão de Análise, Levantamento e Avaliação de Bens Públicos Municipais, organizará e encaminhará ao Gabinete do Prefeito de Araguaína a documentação necessária para envio à Câmara de Vereadores de Araguaína de Projeto de Lei solicitando autorização para a alienação do Abatedouro Municipal de Araguaína.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário especialmente o Decreto 124 de 31 de dezembro de 2018.

Araguaína, Tocantins, aos 26 de fevereiro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 078, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria nº 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio das servidoras efetivas do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença prêmio, das servidoras relacionados abaixo, nos termos do processo administrativo protocolado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de LICENÇA PRÊMIO das servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

NOME	SECRETARIA	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
------	------------	------	-------	--------------------	-----------------

BENICE DA CRUZ BRITO	SEC. MUL. DE CULTURA, EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	794	PROFESSORA	02/02/1995 A 01/02/2000 02/02/2000 A 01/02/2005 02/02/2005 A 01/02/2010 A 02/02/2010 A 01/02/2015	01/03/2019 A 23/02/2020
NILCE REGINA QUEIROZ	SEC. MUL. DE CULTURA, EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	1086	MONITOR	28/06/2006 A 27/06/2011 28/06/2011 A 27/06/2016	01/03/2019 A 27/08/2019
ROSEMARY PEREIRA FEITOZA DE OLIVEIRA	SEC. MUL. DE CULTURA, EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	569	PROFESSORA	24/01/2003 A 23/01/2008 24/01/2008 A 23/01/2013 24/01/2013 A 23/01/2018	01/03/2019 A 25/11/2019
RUFINA CLARA DA SILVA OLIVEIRA	SEC. MUL. DE CULTURA, EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	849	PROFESSORA	22/03/1995 A 21/03/2000 04/02/2008 04/02/2008 A 03/02/2013 04/02/2013 A 03/02/2018	01/03/2019 A 23/02/2020
BELCINA XAVIER DOS SANTOS	SEC. MUL. DE CULTURA, EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	284	ASG	01/06/2009 A 31/05/2014	01/03/2019 A 29/05/2019
CECILIA RODRIGUES DA COSTA	SEC. MUL. DE CULTURA, EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	362	PROFESSORA	01/10/2001 A 30/09/2006 01/10/2006 A 30/09/2011 01/10/2011 A 30/09/2016	01/03/2019 A 25/11/2019
JOEL LIMA PARRIÃO	SEC. MUL. DE CULTURA, EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	6848	MOTORISTA	09/05/2005 A 08/05/2010 09/05/2010 A 08/05/2015	01/03/2019 A 27/08/2019
JOÃO LUIZ PEREIRA LIMA	SEC. MUL. DE CULTURA, EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	572	PROFESSOR	01/07/2006 A 30/06/2011	01/03/2019 A 27/08/2019
EVA BARBOSA DE MIRANDA	SEC. MUL. DE CULTURA, EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	373	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/2001 A 30/09/2006 09/10/2006 A 30/09/2011 01/10/2011 A 30/09/2016	01/03/2019 A 25/11/2019

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA COMPA Nº: 07/2019

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 042, de 25 de fevereiro de 2019, consoante o disposto no art. 88, inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos Arts. 141 e 147 da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o Ofício nº 163/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, que noticia suposta irregularidade praticada pelo Servidor Andre Luiz da Silva Santos, matrícula 19857, em face de denúncia que formaliza e documentação que junta.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Andre Luiz da Silva Santos, matrícula nº 19857, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de enfermeiro, nos termos do Ofício nº 163/2019, onde informa que o servidor supracitado supostamente teria cometido a infração que incide em valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública, conduta esta tipificada no Artigo 115, inciso X, da Lei 1323/93, cuja pena aplicada é a de demissão, conforme Artigo 130, XIII, da Lei 1323/93.

Art. 2º - Convocar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela

Portaria nº 042, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo.

Art. 3º - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da sala da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Rua 25 de Dezembro, 265, Centro, Araguaína/TO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

MAGDA MARISE DE B.A. CARVALHO.
Presidente da Comissão
Portaria nº042/2019

SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

PORTARIA/GAB/SMS Nº05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora SUIANY ESTEFFANNY GOMES RIBEIRO, matrícula nº 36024, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e o servidor ANA MARIA BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 35833 como suplente do fiscal para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019002145.

Nº da Requisição	Empresa Contratada
8762019	HARLEM DIAS DA COSTA - ME.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de equipamento de impressão, cópia e digitalização, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de

Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar do dia 27 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

KAROLINE KELLY DA SILVA
Secretária Executiva de Captação e Gestão de Recursos
Mat. nº 020/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 081/2017

PROCESSO Nº: 2017079267 OU 2474.0002735/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADA: AP Empreendimentos Eireli - EPP

OBJETO: Aditamento de Prazo de Execução da obra de conclusão da construção de uma escola com 04 salas, padrão - FNDE, no Povoado Pilões em Araguaína/TO

VIGÊNCIA DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/02/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 18 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação de pessoa física ALEXSANDRO MARCOS FIGUEREDO SILVA – “DJ PEPEU”, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer nº 86/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa física ALEXSANDRO MARCOS FIGUEREDO SILVA, inscrita no CPF Nº 833.600.691-53, para a contratação de serviços de “DJ PEPEU” com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.36.99; Fonte: 00.10; Ficha: 20190947.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2019

PROCESSO Nº: 2019002267

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: ALEXSANDRO MARCOS FIGUEREDO SILVA
CPF Nº 833.600.691-53

OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar ALEXSANDRO MARCOS FIGUEREDO SILVA – “DJ PEPEU” para apresentação no Projeto “CARNAVAL ALTERNATIVO E ARRARAI 2019”, na Via Lago, no dia 03 de março de 2019 em Araguaína – TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.36.99; FICHA: 20190947; FONTE: 00.10.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 045/2019

ARAGUAÍNA – TO, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Aline Santana Celestino, matrícula nº 35929, como fiscal e como suplente o servidor, Wilamas Ferreira Dos Santos, matrícula nº222, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019002267.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
009/2019	ALEXSANDRO MARCOS FIGUEREDO SILVA CPF: 833.600.691-53

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa física JEANN CHARLLES RODRIGUES DE LUCENA – “DJ CHARLES”, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer nº 88/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa física JEANN CHARLLES RODRIGUES DE LUCENA, inscrita no CPF Nº 828.277.371-91, para a contratação de serviços de “DJ CHARLES” com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.36.99; Fonte: 00.10; Ficha: 20190947.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2019

PROCESSO Nº: 2019002675

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: JEANN CHARLLES RODRIGUES DE LUCENA
CPF Nº 828.277.371-91

OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar JEANN CHARLLES RODRIGUES DE LUCENA – “DJ CHARLES” para apresentação no Projeto “CARNAVAL ALTERNATIVO E ARRARAI 2019”, na Via Lago, no dia 02 de março de 2019 em Araguaína – TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.36.99; FICHA: 20190947; FONTE: 00.10.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 22 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 046/2019

ARAGUAÍNA – TO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Aline Santana Celestino, matrícula nº 35929, como fiscal e como suplente o servidor, Wilamas Ferreira Dos Santos, matrícula nº222, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019002675.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
010/2019	JEANN CHARLLES RODRIGUES DE LUCENA CPF: 828.277.371-91

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica WESLEY SOUSA WANDERLEY – “WESLEY PIRRAÇA”, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer nº 87/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica WESLEY SOUSA WANDERLEY, inscrita no CNPJ Nº 28.593.155/0001-06, para a contratação de serviços do “WESLEY PIRRAÇA” com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 00.10; Ficha: 20190950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2019
PROCESSO Nº: 2019002261
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: WESLEY SOUSA WANDERLEY
CNPJ Nº 28.593.155/0001-06
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar WESLEY SOUSA WANDERLEY – “WESLEY PIRRAÇA” para apresentação no Projeto “CARNAVAL ALTERNATIVO E ARRARAI 2019”, na Via Lago, no dia 04 de março de 2019 em Araguaína – TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.39.9908; FICHA: 20190950; FONTE: 00.10.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 22 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 047/2019
ARAGUAÍNA – TO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Aline Santana Celestino, matrícula nº 35929, como fiscal e como suplente o servidor, Wilamas Ferreira Dos Santos, matrícula nº222, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal

e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019002261.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
012/2019	WESLEY SOUSA WANDERLEY CNPJ: 28.593.155/0001-06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI – “SWING DO NEGÃO”, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer nº 90/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES

DE PALCOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.261.911/0001-42, para a contratação de serviços do "SWING DO NEGÃO" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 00.10; Ficha: 20190950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2019
PROCESSO Nº: 2019002238
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI
CNPJ Nº 21.261.911/0001-42
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI – "SWING DO NEGÃO" para apresentação no Projeto "CARNAVAL ALTERNATIVO E ARRARAÍ 2019", na Via Lago, no dia 03 de março de 2019 em Araguaína – TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.39.9908; FICHA: 20190950; FONTE: 00.10.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 25 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 049/2019
ARAGUAÍNA – TO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Aline Santana Celestino, matrícula nº 35929, como fiscal e como suplente o servidor, Wilamas Ferreira Dos Santos, matrícula nº 222, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019002238.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
013/2019	PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI CNPJ: 21.261.911/0001-42

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica FRANCINALDO DE SOUSA LIMA, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer nº 94/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica FRANCINALDO DE SOUSA LIMA, inscrita no CNPJ Nº 30.162.118/0001-87, para a contratação de serviços do cantor "NALDO LIMA" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 00.10; Ficha: 20190950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2019
PROCESSO Nº: 2019002827

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 CONTRATADA: FRANCINALDO DE SOUSA LIMA
 CNPJ Nº 30.162.118/0001-87
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar FRANCINALDO DE SOUSA LIMA, representando o cantor "NALDO LIMA" para apresentação no Projeto "CARNAVAL ALTERNATIVO E ARRARAI 2019", na Via Lago, no dia 04 de março de 2019 em Araguaína – TO.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
 DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.39.9908; FICHA: 20190950; FONTE: 00.10.
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 27 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 052/2019
 ARAGUAÍNA – TO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Aline Santana Celestino, matrícula nº 35929, como fiscal e como suplente o servidor, Wilamas Ferreira Dos Santos, matrícula nº222, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019002827.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
016/2019	FRANCINALDO DE SOUSA LIMA CNPJ: 30.162.118/0001-87

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal da Educação,
 Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica IURY PEREIRA DE SOUSA, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer nº 95/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica IURY PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CNPJ Nº 29.738.802/0001-85, para a contratação de serviços do cantor "RENAN AGUIAR" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 00.10; Ficha: 20190950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 017/2019

PROCESSO Nº: 2019002880

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: IURY PEREIRA DE SOUSA

CNPJ Nº 29.738.802/0001-85

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar IURY PEREIRA DE SOUSA, representando o cantor "RENAN AGUIAR" para apresentação no Projeto "CARNAVAL ALTERNATIVO E ARRARAI 2019", na Via Lago, no dia 02 de março de 2019 em Araguaína – TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.39.9908; FICHA: 20190950; FONTE: 00.10.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 27 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 053/2019
ARAGUAÍNA – TO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Aline Santana Celestino, matrícula nº 35929, como fiscal e como suplente o servidor, Wilamas Ferreira Dos Santos, matrícula nº222, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019002880.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
017/2019	IURY PEREIRA DE SOUSA CNPJ: 29.738.802/0001-85

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

**CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

Portaria nº 005/2019

Araguaína, 27 de Fevereiro de 2019

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS, ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 27/02/2019

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e MARIA DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01 DRIELLY LORRANY LIMA GUIMARÃES
02 MARIA APARECIDA JARDIM
03 BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA
04 CLAUDIA SANTOS SILVA
05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
06 DANILO SOARES DE SOUZA
07 ELLEN BATISTA SOBRAL
08 GILVAN RODRIGUES CHAVES
09 IRAMAR DOS REIS SILVA
10 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
11 YDNEY FRAGOSO DA SILVA
12 DAVID NERY MACÊDO
13 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Cei
Municipal Natalina Maria de Jesus

**ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO Nº 017/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Mul. Ver. Arnon Ferreira Leal

CONTRATADA: Cetrocópias Papelaria Eirelli.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019

OBJETO: Locação de impressora multifuncional colorida, com franquia mensal de 5.000 (cinco mil) cópias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fevereiro a Dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 01 de fevereiro de 2019

Publique-se

Joselda Santana Figuerêdo Mendes dos Santos
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 007/2019

ARAGUAÍNA - TO, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUL. VER. ARNON FERREIRA LEAL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, DAYANE ALVES CARNEIRO SOUZA, matrícula nº 13047801 e suplente EURICE OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 15469568, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 017/2019:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA

005/2019	Centrocópias Papelaria Eirelli.
----------	---------------------------------

Objeto: Locação de impressora multifuncional colorida, com franquia mensal de 5.000 (cinco mil) cópias.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUL. VER. ARNON FERREIRA LEAL, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro do ano de 2019.

Joselda Santana Figuerêdo Mendes dos Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018
PROCESSO Nº 090/2018

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki

CONTRATADA: P & L Construtora Eireli – EPP

OBJETO: Aditamento de prazo da execução contratual da Reconstrução e Reforma da Cobertura e Salas de Aula da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki, em Araguaína - TO.

VIGENCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/12/2018

Araguaína-TO, 27 de dezembro de 2018.

Publique-se

VALDIR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio a Comunidade da
Escola Mul. Dr. Simão Lutz Kossobutzki

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2019
ERRATA

Considerando o erro de digitação nos termos de Homologação do Pregão Presencial nº 001/2019 publicado no diário oficial de nº 1760 de 26 de fevereiro de 2019, e a necessidade de retificar dos dados relativos aos fornecedores abaixo.

ONDE SE LÊ:

ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA	
VENCEDORES	
Fornecedor	Item
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	03, 09
R\$ 1.918,00 (hum mil novecentos e dezoito reais)	
D S S SILVA VAREJISTA	01, 02, 04, 25
R\$ 1.514,50 (hum mil quinhentos e quatorze reais e cinqüenta centavos)	
E . FERNANDES DA SILVA SANTOS	06, 10, 20
R\$ 1.808,22 (hum mil oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos)	
SUPERMERCADO LIDER	
R\$ 1.665,42 (hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)	
C. C. SANTOS E CIA LTDA	29, 32
R\$ 800,00 (oitocentos reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME	08, 11, 16, 17, 18, 21, 24, 28, 30, 31
R\$ 1.526,80 (hum mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)	

LEIA-SE:

ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA	
VENCEDORES	
Fornecedor	Item
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	03, 09
R\$ 1.918,00 (hum mil novecentos e dezoito reais)	
D S S SILVA VAREJISTA	01, 02, 04, 25
R\$ 1.514,50 (hum mil quinhentos e quatorze reais e cinqüenta centavos)	
E . FERNANDES DA SILVA SANTOS	06, 10, 20
R\$ 1.808,22 (hum mil oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos)	
SUPERMERCADO LIDER	05, 07, 12, 13, 14, 15, 19, 22, 23, 26, 27, 33, 34
R\$ 1.665,42 (hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)	
C. C. SANTOS E CIA LTDA	29, 32
R\$ 800,00 (oitocentos reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME	08, 11, 16, 17, 18, 21, 24, 28, 30, 31
R\$ 1.526,80 (hum mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)	

Araguaína, 26 de fevereiro de 2019.

**ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

Portaria nº 005/2019

Araguaína, 27 de Fevereiro de 2019.

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 07/02/2019.

A presidenta da Associação de Apoio da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e SONIA ALVES PEREIRA SILVA, e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01 JOCIELLY SOUSA RIBEIRO
02 CLAUDEMIR COELHO FEITOSA
03 BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA
04 CLAUDIA SANTOS SILVA
05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA

06 DANILSO SOARES DE SOUZA
07 ELLEN BATISTA SOBRAL
08 GILVAN RODRIGUES CHAVES
09 IRAMAR DOS REIS SILVA
10 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
11 YDNEY FRAGOSO DA SILVA
12 DAVID NERY MACÊDO
13 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

EDINA MARIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Léia Raquel
Dias Mota

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL - SIMEI PROCESSO SME/DFT/075/2019

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO	
RAZÃO SOCIAL	CINTIA KETHELLY SILVA BILIO
NOME FANTASIA	C N S GÁS
ENDEREÇO	RUA DOS JASMINS Nº S/N QUADRA M-20 LOTE 15-A LOTEAMENTO ARAGUAÍNA SUL
CEP	77.826-320
MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	28.832.092/0001-95
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	21536

COMUNICADO

Prezado Senhor (a),
Vimos comunicá-lo, nos termos do Art. 105, § 3º, II da Resolução CGSN n.º 94, de 29 de novembro de 2011 combinado Art. 115, § 3º, Inciso II e § 4º, Inciso II da Resolução CGSN n.º 140, de 22 de Maio de 2018, que a empresa acima identificada, será **DESENQUADRAMADA do SIMEI** (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual - MEI) com efeitos a partir de 01/01/19, tendo em vista a Resolução CGSN 143, de 11.12.2018.

MOTIVO DO DESENQUADRAMENTO

Conforme levantamento fiscal, constatou-se que o sujeito passivo acima identificado possui cadastro de suas atividades com o CNAE 4784-9/00 - Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), atividade suprimida ao Microempreendedor Individual.

DO DESENQUADRAMENTO DO MEI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Resolução CGSN 143, de 11 de dezembro de 2018

Art. 5º Ficam suprimidos do anexo XI da Resolução CGSN n.º 140, de 22 de maio de 2018, as seguintes ocupações:
(...)
CNAE 4784-9/00 - Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima qualificado **INTIMADO** no prazo de 15 (quinze) dias a efetuar sua defesa conforme dispõe o art. 266 da Lei Complementar 058/2017. O não cumprimento da exigência legal acarretará na exclusão de ofício da condição de Microempreendedor Individual conforme previsto no art. 265 da Lei Complementar 058/2017, combinados com o art. 18-A, § 6º da LC 123/2006.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA	ASSINATURA:
MATRICULA: 3546-7	DATA: 25/01/2019
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	HORA: 16:48

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome:	Data:
CPF:	

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL - SIMEI PROCESSO SME/DFT/050/2019

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO	
RAZÃO SOCIAL	ORMAIR MENDES MACIEL
NOME FANTASIA	ORMAIR JARDINAGENS
ENDEREÇO	AV. ADOLFO BORGES JUNIOR, QD. 72, LT. 18, Nº S/N - COSTA ESMERALDA
CEP	77.804-970
MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	17.999.726/0001-82
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	14.043

COMUNICADO

Prezado Senhor (a),
Vimos comunicá-lo, nos termos do Art. 105, § 3º, II da Resolução CGSN n.º 94, de 29 de novembro de 2011 combinado Art. 115, § 3º, Inciso II e § 4º, Inciso II da Resolução CGSN n.º 140, de 22 de Maio de 2018, que a empresa acima identificada, será **DESENQUADRAMADA do SIMEI** (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual - MEI) com efeitos a partir de 01/01/19, tendo em vista a Resolução CGSN 143, de 11.12.2018.

MOTIVO DO DESENQUADRAMENTO

Conforme levantamento fiscal, constatou-se que o sujeito passivo acima identificado possui cadastro de suas atividades com o CNAE 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, atividade suprimida ao Microempreendedor Individual.

DO DESENQUADRAMENTO DO MEI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Resolução CGSN 143, de 11 de dezembro de 2018

Art. 5º Ficam suprimidos do anexo XI da Resolução CGSN n.º 140, de 22 de maio de 2018, as seguintes ocupações:
(...)
CNAE 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima qualificado **INTIMADO** no prazo de 15 (quinze) dias a efetuar sua defesa conforme dispõe o art. 266 da Lei Complementar 058/2017. O não cumprimento da exigência legal acarretará na exclusão de ofício da condição de Microempreendedor Individual conforme previsto no art. 265 da Lei Complementar 058/2017, combinados com o art. 18-A, § 6º da LC 123/2006.

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA	ASSINATURA:	
MATRICULA: 3546-7	DATA: 21/01/2019	HORA: 14:35
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO		

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome:	Data:
CPF:	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 037/2019 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE			
RAZÃO SOCIAL	MARIA GUILHERME DA SILVA		
NOME FANTASIA	COMERCIAL MG		
ENDEREÇO	RUA DOS JATOBAS, Nº 635 - BAIRRO ARAGUAÍNA SUL		
CEP	77.827-090	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
CNPJ	12.302.306/0001-81	INSC. MUNICIPAL	10.629

RELATO FISCAL

Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Diretoria de Tributos constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, referente ao exercício de 2018.

❖ **O Fato Gerador:** da taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, o exercício do poder de polícia do município, consubstanciada na obrigatoriedade da Inspeção ou fiscalização periódica a todos os estabelecimentos licenciados, conforme art. 377, inciso II da Lei Complementar 058, de 30.12.2017.

❖ **A Base de Cálculo:** foi apurada com base na seguinte Lei Complementar:

Lei Complementar de nº 058 de 30/12/2017, anexo III, 1.2, a.1.
✓ Redução em 50% do valor da taxa conforme Art. 274 da Lei Complementar 058/2017. Valor R\$237,89 - 50% = 118,94

Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

❖ **Infrações:** O contribuinte infringiu o artigo 380, II, "a" e Art. 389 da LC 058/2017.
❖ **Penalidades:** Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 447 e Parágrafo único Lei Complementar nº 058/2017.

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 446, §2º Inciso I ao VII, da Lei Complementar nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	TVRE	118,94
	Correção Monetária	0,37
	Juros	3,57
	Multa	35,79
	Total	158,67

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- ❖ Pagar o Crédito;
- ❖ Parcelar o Crédito Tributário;
- ❖ Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JUCICLEI PEREIRA DA SILVA	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO	
MATRICULA: 3546-7	DATA: 24/01/2019	
ASSINATURA:	HORA: 08:30	

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO Nº 002/2019

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	MARIA GUILHERME DA SILVA		
FANTASIA	COMERCIAL MG		
ENDEREÇO	RUA DOS JATOBAS, Nº 635 - BAIRRO ARAGUAÍNA SUL		
CEP	77.827-090	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	12.302.306/0001-81	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	10.629

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com a lavratura da seguinte peça fiscal:

- ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 002/2019 de 08/01/2019;

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 01/01/2014 a 30/10/2018, resultando na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

- ❖ Nº 037/2019 (TVRE) no valor de R\$ 158,67 (Cento e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), datado em 24/01/2019.

Destes forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de R\$ 158,67 (Cento e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2014 a 30/10/2018, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		
FISCAL DE TRIBUTOS	JUCICLEI PEREIRA DA SOUSA	MATRICULA: 3546-7
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 24/01/2019

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:	DATA:
CPF:	

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 036 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor, Salomão Cesar de Oliveira Sousa, matrícula 31563, o gozo de 10 (dez) dias de férias a partir do dia 25/02/2019 a 06/03/2019, referente ao período suspenso de 01/03/2018 a 30/03/2018. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 08 (oito) dias restantes em outro período, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 004/2019
Processo nº 2019001203 (Ref. Proc. nº 2018020962)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: D.S.S. SILVA – VAREJISTA EIRELI- ME
Objeto: Fornecimento de refeições e lanches a seguir relacionados, constante da Ata de Registro de Preços nº 031/2018, para atender as necessidades e demandas do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU do Município de Araguaína - TO.
Modalidade: Pregão Presencial
Valor total estimado: R\$ 31.686,50 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 31/01/2019
Vigência: de 01/02/2019 a 31/07/2019
Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.20162.2.385	33.90.30.07.00	0401	20191330

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 31 de janeiro de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 012/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora, a Sra. Caroline Borges Tomazi, matrícula 33833, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos; 2019001203.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA

004/2019 D.S.S. SILVA – VAREJISTA EIRELI- ME

Objeto: Fornecimento de refeições e lanches a seguir relacionados, constante da Ata de Registro de Preços nº 031/2018, para atender as necessidades e demandas do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU do Município de Araguaína - TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002 - CMS/2018

Araguaína, 07 de fevereiro de 2018

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE
SAÚDE – PMS 2018-2021.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, VI da Lei municipal 2.738, de 06 de junho de 2011, o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, o art. 28, IV e art. 39 do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde:

CONSIDERANDO a previsão estampada no art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, sendo função institucional do Conselho Municipal de Saúde zelar pelo efetivo respeito à Saúde do cidadão;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, da Constituição Federal estabelece o direito à vida como direito fundamental, sendo aquele indissociável do direito à saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal expressa que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO ainda o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Araguaína é uma instância colegiada, deliberativa, normativa, fiscalizadora permanente do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Araguaína, por força do art. 2º do seu regimento interno;

CONSIDERANDO a apresentação dos pareceres da Comissão de Avaliação e Planejamento versando sobre a PAS 2018, PMS 2018-2021 e 1º e 2º RDQ 2018 na plenária ordinária nº 255 do CMS, realizada em 06 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que o aludido parecer recomenda pela aprovação do Plano Municipal de Saúde 2018-2021;

CONSIDERANDO que o plenário do Conselho Municipal de Saúde de Araguaína discutiu o documento e decidiu pela aprovação do instrumento;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Araguaína, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Jair Clarindo da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 002/2019 do Conselho Municipal de Saúde nos termos do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Nº 8.142 de 28.12.1990.

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
Prefeito Municipal de Araguaína

RESOLUÇÃO Nº 004 - CMS/2018

Araguaína, 15 de fevereiro de 2018

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE –
PAS 2018.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, VI da Lei municipal 2.738, de 06 de junho de 2011, o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, o art. 28, IV e art. 39 do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde:

CONSIDERANDO a previsão estampada no art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, sendo função institucional do Conselho Municipal de Saúde zelar pelo efetivo respeito à Saúde do cidadão;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, da Constituição Federal estabelece o direito à vida como direito fundamental, sendo aquele indissociável do direito à saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal expressa que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO ainda o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Araguaína é uma instância colegiada, deliberativa, normativa, fiscalizadora permanente do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Araguaína, por força do art. 2º do seu regimento interno;

CONSIDERANDO a apresentação dos pareceres da Comissão de Avaliação e Planejamento versando sobre a PAS 2018, PMS 2018-2021 e 1º e 2º RDQ 2018 na plenária ordinária nº 255 do CMS, realizada em 06 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que o aludido parecer recomenda pela aprovação da Programação Municipal de Saúde 2018;

CONSIDERANDO que o plenário do Conselho Municipal de Saúde de Araguaína discutiu o documento e decidiu pela aprovação do instrumento;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Araguaína, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Jair Clarindo da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde nos termos do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Nº 8.142 de 28.12.1990.

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
Prefeito Municipal de Araguaína

RESOLUÇÃO Nº 005 - CMS/2019

Araguaína, 15 de fevereiro de 2019

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO COM
RESSALVA DO PROGRAMAÇÃO
ANUAL DE SAÚDE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, VI da Lei municipal 2.738, de 06 de junho de 2011, o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, o art. 28, IV e art. 39 do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde:

CONSIDERANDO a previsão estampada no art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, sendo função institucional do Conselho Municipal de Saúde zelar pelo efetivo respeito à Saúde do cidadão;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, da Constituição Federal estabelece o direito à vida como direito fundamental, sendo aquele indissociável do direito à saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal expressa que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO ainda o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Araguaína é uma instância colegiada, deliberativa, normativa, fiscalizadora permanente do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Araguaína, por força do art. 2º do seu regimento interno;

CONSIDERANDO a Comissão de Avaliação e Planejamento do Conselho Municipal de Saúde apresentou parecer referente ao Programação Anual de Saúde 2019 na plenária ordinária de nº 256;

CONSIDERANDO que o aludido parecer aconselha a aprovação totalitária da PAS 2019;

CONSIDERANDO que o plenário do Conselho Municipal de Saúde de Araguaína discutiu o documento e decidiu pela aprovação com ressalva da PAS 2019, entendendo pela manutenção da base pactual inicial relacionada aos objetivos mínimos de realização de partos normais no Município de Araguaína;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar com ressalva o Programação Anual de Saúde 2019, mantendo a base pactual inicial relacionada aos objetivos mínimos de realização de partos normais no Município de Araguaína.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Araguaína, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Jair Clarindo da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde nos termos do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Nº 8.142 de 28.12.1990.

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
Prefeito Municipal de Araguaína